Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº901 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. NOELI MARIA RODRIGUES GARCIA.

RUY JENISCH DA FONSECA, Prefeito Municipal em exercício,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. NOELI MARIA RODRIGUES GARCIA, uma área de terra medindo 240,00 m2, situado na Vila Juventus, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: General Osório 8,00 m
- AO SUL: Área da Prefeitura 8,00 m
- AO LESTE: Maria Angélica Abreu Vasconcellos 30,00 m
- AO OESTE: Área da Prefeitura 30,00 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. NOELI MARIA RODRIGUES GARCIA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Ruy J. da Fonseca

RUY J. DA FONSECA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE